

Objeto: Contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar serviço de manutenção predial corretiva e/ou fornecimento de materiais, com ou sem mão de obra inclusa, sempre que necessários, sob regime de empreitada por preço unitário, para atender às demandas existentes ou que venham a ocorrer nos imóveis do Tribunal de Justiça nas Comarcas da Capital e interior do Estado: GRUPO ÚNICO: Rio Branco, Bujari, Porto Acre, Senador Guimard, Acrelândia, Plácido de Castro, Vila Campinas, Capixaba, Xapuri, Epitaciolândia, Brasília, Assis Brasil, Sena Madureira, Santa Rosa do Purus e Manoel Urbano na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI.

MAPA DE PREÇOS													
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TECNOLOGIA DE ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSULTORIA	CONSTRUTORA DE BOMBAIS LTDA	CENTRO ONSER AUTOMAÇÕES E CONSTRUÇÃO ELETR	IDEAL - COMÉRCIO E SERVIÇOS	CELIDNE ALVES DA SILVA - SERVIÇOS ELETRICOS	Indicadores Estatísticos					
			CNPJ: 08.098.839/0001-02	CNPJ: 07.080.284/0001-96	CNPJ: 12.125.460/0001-54	CNPJ: 15.496.341/0004-07	CNPJ: 125.230.250/0001-00	Indicadores de valores utilizados					
								Preço Médio	Desvio Padrão	Coeff. de Variação	Nº de Preços Utilizados		
1	Contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar serviço de manutenção predial corretiva e/ou fornecimento de materiais, com ou sem mão de obra inclusa, sempre que necessários, sob regime de empreitada por preço unitário, para atender às demandas existentes ou que venham a ocorrer nos imóveis do Tribunal de Justiça nas Comarcas da Capital e interior do Estado: GRUPO ÚNICO: Rio Branco, Bujari, Porto Acre, Senador Guimard, Acrelândia, Plácido de Castro, Vila Campinas, Capixaba, Xapuri, Epitaciolândia, Brasília, Assis Brasil, Sena Madureira, Santa Rosa do Purus e Manoel Urbano na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI.	%	5,00	4,20	7,00	5,00	7,00	5,66	1,28	21%	5		
2	Fornecimento de material constante da tabela SINAPI para insumos.	%		4,20	7,00	5,00		5,46	0,57	10%	3		

A confecção de Mapa de Preços obedeceu ao regulamento do Manual de Contratações MAP-DELOG-001 que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, que tem como fundamento a IN 73/2020, cujas fontes de pesquisa poderão ser:

I- Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/precosdeprecos, desde que as cotações referam-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicados em mídia especializada, de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Os preços cotados são submetidos ao processo de inferência estatística, conforme metodologia abaixo:

O processo é dividido em 3 etapas:

1. Identificação dos valores extremos (Box Plot);
2. Verificação da qualidade dos dados que estão entre os extremos (Coeficiente de Variação);
3. Estimar o grau de confiança para o valor de referência.

A qualidade da pesquisa é definida para cada item pesquisado, a partir do coeficiente de variação de até 25% para a validação do preço de referência;

A planilha de elaboração do Mapa de Preços, marca de verde as células com coeficiente de variação de até 25%, amarelo as de 26% a 30% e vermelho para as a partir de 31%.

Desta forma, foram excluídos do cálculo os VALORES QUE FUJAM À MÉDIA por não atenderem aos critérios estatísticos definidos acima.

Rio Branco-AC, 02 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Clemilson Laurentino dos Santos, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 02/08/2022, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1256350** e o código CRC **FE897CA9**.